

Lei nº 315 ✓

de 21 de dezembro de 1957.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do Orçamento:

361-8.87.3 — Material de Consumo

Item II — Aquisição de materiais

para construção de três filtros

na Estação de Tratamento de Água Cr\$ 120.000,00

Item III — Aquisição de materiais

para estrutura de concreto armado

do decantador centrífugo Cr\$ 300.000,00

Parágrafo único — Servirá de recurso de cobertura do presente crédito, a anulação parcial da verba do Orçamento vigente:

351-8.81.3 — Material de Consumo

Item II — Aquisição de 660 milheiros

de paralelepípedos Cr\$ 300.000,00

Item III — Aquisição de 4.000

metros de guias Cr\$ 120.000,00

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 21 de dezembro de 1957.

Luiz Inácio Ruy

Prefeito Municipal

Nilo Torres Salena

Secretário da Prefeitura